

Grupo	Nome
1.º ciclo 1.º ciclo	Renata Alexandra Batalha Marques. Salomé Amélia Castro Pereira Rego.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 22 965/2007**

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada, para o quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo Infante D. Henrique (código 253601), a professora Ana Paula Gonçalves de Melo e Sousa da Graça, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei

n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 22 966/2007**

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Para o QE — educação especial
910	Ana Rosa Duarte Pires da Trindade . . . . .	Agrupamento de Escolas Colmeia/JI de Memória — 620191.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Isabel Maria Inácio Aleixo . . . . .	Escola EB 2, 3 Luís António Verney — 342014.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	José Carlos Nogueira Morais . . . . .	Agrupamento de Escolas Santa Maria Olivais — 250223.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Linda Maria da Cruz Pinto Janardo . . . . .	Escola EB1 n.º 159 de Santa Maria dos Olivais — 243541.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Maria da Conceição Moço dos Santos . . .	Escola Básica do 2.º Ciclo Pedro Varela — 287829.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Maria de Fátima Pereira Silva Oliveira . . .	Jardim-de-Infância n.º 7 de Santa Maria Olivais — 629546.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Paula Cristina Caravela Gonçalves Garcia	Escola EB1 Infante D. Henrique — 253601 . . . . .	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
930	Maria Manuela Araújo de Brito Câmara	Escola EB1 Maria da Luz de Deus Ramos — 243772.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

**Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado**

**Rectificação n.º 1720/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, a p. 20 924, o despacho (extracto) n.º 15 968/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

**Rectificação n.º 1721/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, a p. 20 803, o despacho (extracto) n.º 15 864/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

**Rectificação n.º 1722/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, a p. 20 803, o despacho (extracto) n.º 15 863/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

**Rectificação n.º 1723/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007, a p. 20 569, o despacho (extracto)

n.º 15 663/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

**Escola Secundária da Moita**

**Aviso n.º 18 944/2007**

Por despacho de 27 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada do n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar de quadro de zona pedagógica do centro da área educativa da península de Setúbal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Mafalda Sofia Castro Antunes.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

**Aviso n.º 18 945/2007**

Por despacho de 27 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada do n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar de quadro de zona pedagógica do centro da área educativa da península de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de